



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## CONTRATO Nº169/2025 (DPR)

**CONTRATO CEDAE N.º 169/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA EMPRESA**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA EMPRESA**, com sede na Rua Inácio Higino, nº 673, Ec Mubadalla Office, sala 816, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-087, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.913.983/0001-18 neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. GUSTAVO MAURO NOBRE, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/008804/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n. 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA EMPRESA**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado em Madri, na Espanha, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 117882622 do processo administrativo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência, autuado sob o index. 115523681 e a Proposta apresentada pelo **PATROCINADO**, inserida sob os indexes. 115513540 e 115512766 do processo de referência, a **CEDAE** opta em participar do evento, por meio da cota de patrocínio "Plaza Maior", colaborando com a quantia de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, código orçamentária nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

**3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:**

- 3.1.1 Espaço destaque exclusivo no Back drop de fotos;
- 3.1.2 Mídias exclusiva acesso ao evento;
- 3.1.3 Espaço patrocinador exclusivo no painel de fundo de palco;
- 3.1.4 Inserção da logomarca no hotsite do congresso;
- 3.1.5 Inserção da logomarca na capa cadeira auditório;
- 3.1.6 Inserção da logomarca no E-mail MKT;
- 3.1.7 Divulgação da parceria com logo em posts/cards publicados nas mídias sociais do evento, proporcional ao direito de cada cota, a critério do IBDE;
- 3.1.8 Inserção da logomarca nos telões do auditório;
- 3.1.9 Menção de agradecimento na cerimônia de abertura e de encerramento;
- 3.1.10 Inserção de propaganda, e, ou, 1 brinde nas pastas dos congressistas (confeccção do brinde de responsabilidade do patrocinador);
- 3.1.11 Inserção proporcional da logomarca no painel de fundo de palco;
- 3.1.12 Convite gratuito e individual para jantar/coquetel de encerramento do evento (3);
- 3.1.13 Inserção da logomarca no Flyer de Programação Final;
- 3.1.14 Inserção da logomarca BACK DROP de fotos;
- 3.1.15 Inscrições para o Congresso (6);
- 3.1.16 Certificado/Mídia de apoiador do evento;
- 3.1.17 Inserção nos telões de vídeo institucional até 1 minuto (2x dia);
- 3.1.18 Participação em uma mesa, indicação sob aprovação do IBDE;
- 3.1.19 Oferecimento pelo mestre de cerimônias, apresentando um painel, como oferta do Patrocinador (3x durante o evento).

**Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

#### **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade**

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

#### **CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas**

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

**GUSTAVO MAURO NOBRE**

Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 05 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAURO NOBRE, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 06/11/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 06/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **118221755** e o código CRC **368DBADA**.

**OFÍCIO 10/25 – IBDE/EVENTOS**

**Brasília, 27 de agosto de 2025.**

**Ao Ilmo. Diretor Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE.**

**Assunto: Solicita Patrocínio para o IV Congresso Internacional de Direito da Empresa com o tema: Uma Perspectiva do Direito sob a Ótica Hispano-Brasileira**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA EMPRESA - IBDE, uma associação civil sem fins lucrativos, representado por seu Diretor Presidente, o advogado GUSTAVO MAURO NOBRE, vem até esta conceituada sociedade de economia mista, a CEDAE, na pessoa de seu Diretor Presidente, ou quem de direito, convidar para que adquiram uma cota de patrocínio na modalidade “PLAZA MAIOR”, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no **IV Congresso Internacional de Direito da Empresa**, que se realizará nos dias 24 (segunda) e 25 (terça) de novembro do corrente ano, com apoio da **Universidade Complutense de Madri, na Escola de Prática Jurídica da Universidade, em Madri, na Espanha.**

O evento contará com painéis multidisciplinares, dentre os quais, questões de concessões e contratos de direito público, além de haver a possibilidade de formatar temas de interesse do patrocinador.

Atenciosamente,



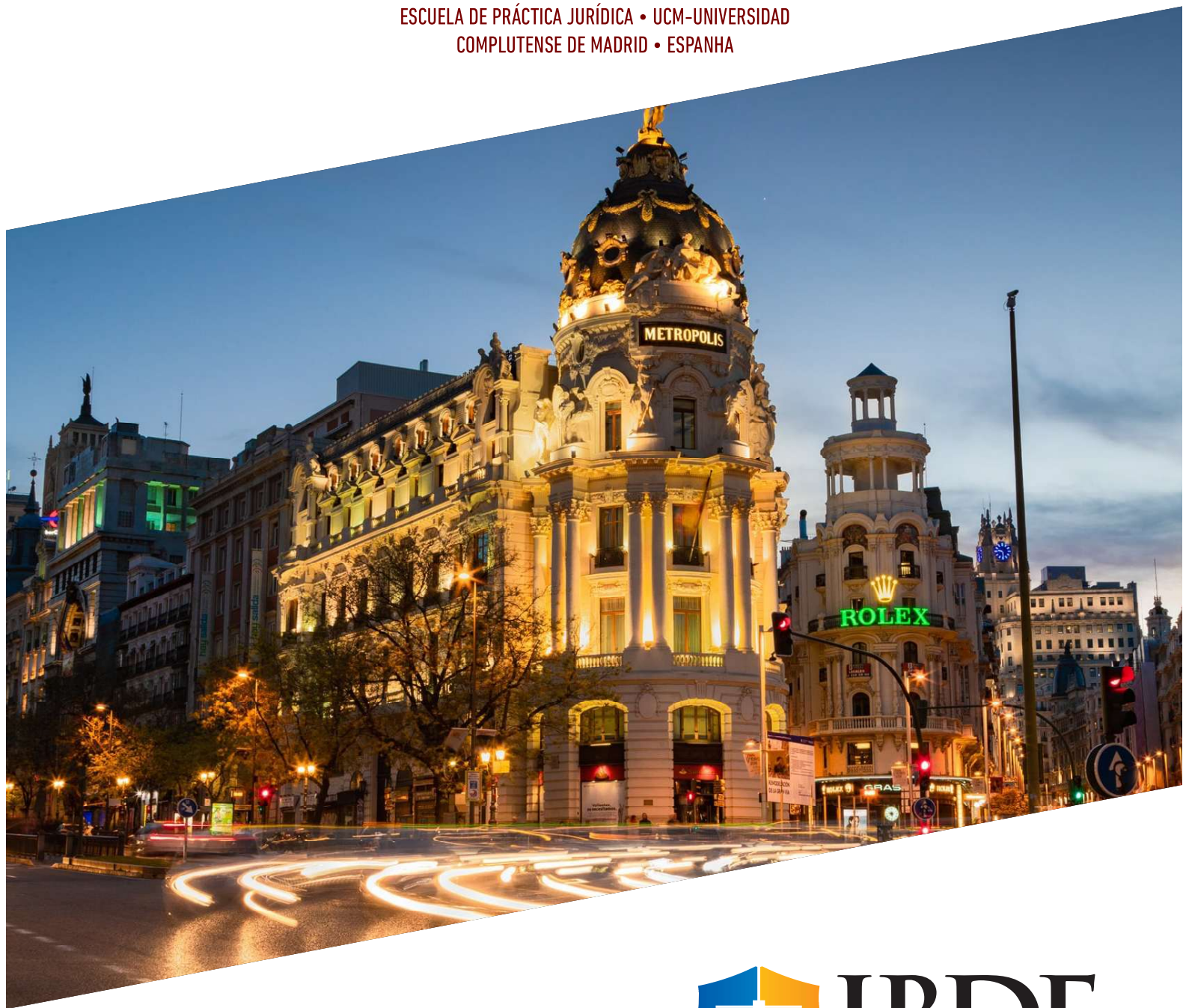
**Gustavo Mauro Nobre**  
Diretor Presidente

# IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA EMPRESA

UMA PERSPECTIVA DO DIREITO  
HISPANO-BRASILEIRO

**24 E 25 DE NOVEMBRO**

ESCUELA DE PRÁCTICA JURÍDICA • UCM-UNIVERSIDAD  
COMPLUTENSE DE MADRID • ESPANHA



Escuela de  
**PRÁCTICA  
JURÍDICA**

Facultad de Derecho  
UNIVERSIDAD  
COMPLUTENSE  
DE MADRID



**IBDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO  
DE DIREITO DA EMPRESA

# IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA EMPRESA



O IBDE em mais um evento internacional de Direito Empresarial esse ano aporta em Madri, na Espanha, em parceria com a renomada Universidade Complutense. Esse grande evento, trará temas atuais do direito da empresa, que é orbitado por vários temas de relevo mundial.

Dentro do congresso haverá um seminário “Questões Complexas de Insolvência na Espanha”, onde teremos cinco temas abordados por palestrantes de destaque na Espanha, com 150 a 200 minutos de atividades, e que contarão com a certificação específica.

Nos demais painéis do evento, as palestras contarão com abordagens de questões atuais do direito mundial, como sustentabilidade, inteligência artificial, arbitragem internacional, contratos, direito público e muito mais, com autoridades e personalidades do mundo jurídico e acadêmico do Brasil e da Espanha, expondo seus pontos de vista.

Um dos pontos altos do evento será a primeira cerimônia de premiação com a “Medalha da Ordem Jurídica e Social do IBDE” volta da a personalidades que se destacam no mundo jurídico, empresarial e social.



# IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA EMPRESA

## NESSA PRIMEIRA EDIÇÃO DENTRE OS HOMENAGEADOS TEREMOS:

- **O Ministro do STJ, Humberto Martins** que em 2026 fará vinte anos de tribunal, pela ilibada trajetória jurídica com relevantes serviços prestados;
- **O Ministro do STJ Raul Araujo** com mais quinze anos de tribunal e relevantes serviços prestados na formação da jurisprudência da Corte;
- **O Ministro do STJ Reynaldo Fonseca**, com dez anos de tribunal, professor da UFMA e UNB, pelos relevantes serviços prestados na formação da jurisprudência da Corte, além da relevante contribuição no mundo acadêmico;
- **A Dra. Maria José Fontenelle Barreira Araújo**, Advogada, Procuradora do Estado do Ceará e Professora Universitária, pelos relevantes serviços prestados na área jurídica e acadêmica;
- **Isabela Suarez**, Advogada, Presidente da Associação Comercial da Bahia (ACB) e da Fundação Bahia Viva, mulher empoderada de trajetória brilhante;
- **A Desembargadora do Estado do Rio de Janeiro, Maria da Penha Nobre Mauro**, Doutoranda pela UFRJ, pela trajetória brilhante na condução de grandes casos como a Recuperação e Falência da MMX, sendo mulher empoderada, uma das primeiras desembargadoras a assumir a condição LGBT.
- **O Ministro do STJ Marco Aurélio Gastaldi Buzzi**, pela relevante atuação nacional no campo da resolução alternativa de conflitos, especialmente quando esteve na coordenação nacional do Movimento pela Conciliação, e pela ilibada trajetória jurídica que culminou com mais de dez anos de relevantes serviços prestados no Superior Tribunal de Justiça.
- **O Ministro do STJ, Teodoro Silva Santos**, pela sua brilhante trajetória de esforço e luta, tendo passado pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Justiça do Ceará, onde teve uma atuação destacada como Desembargador, chegando ao STJ onde já é autor de acórdãos destacados, na formação da jurisprudência da corte.
- **O Desembargador aposentado Luiz Roberto Ayoub**, do TJ/RJ, com destacada atuação à frente da Vara Empresarial que lidou com o primeiro grande caso de recuperação judicial, o caso VARIG, proferiu decisões emblemáticas que contribuiu para a formação da jurisprudência de insolvência nacional, sendo destacado professor universitário e autor de obras jurídicas.
- **Flavio Galdino**, Advogado e Professor Universitário, com atuação destacada no Direito Empresarial, tendo tido relevante atuação no Case de Sucesso da “Casa e Vídeo”, onde esteve à frente da Recuperação Judicial.

# IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA EMPRESA

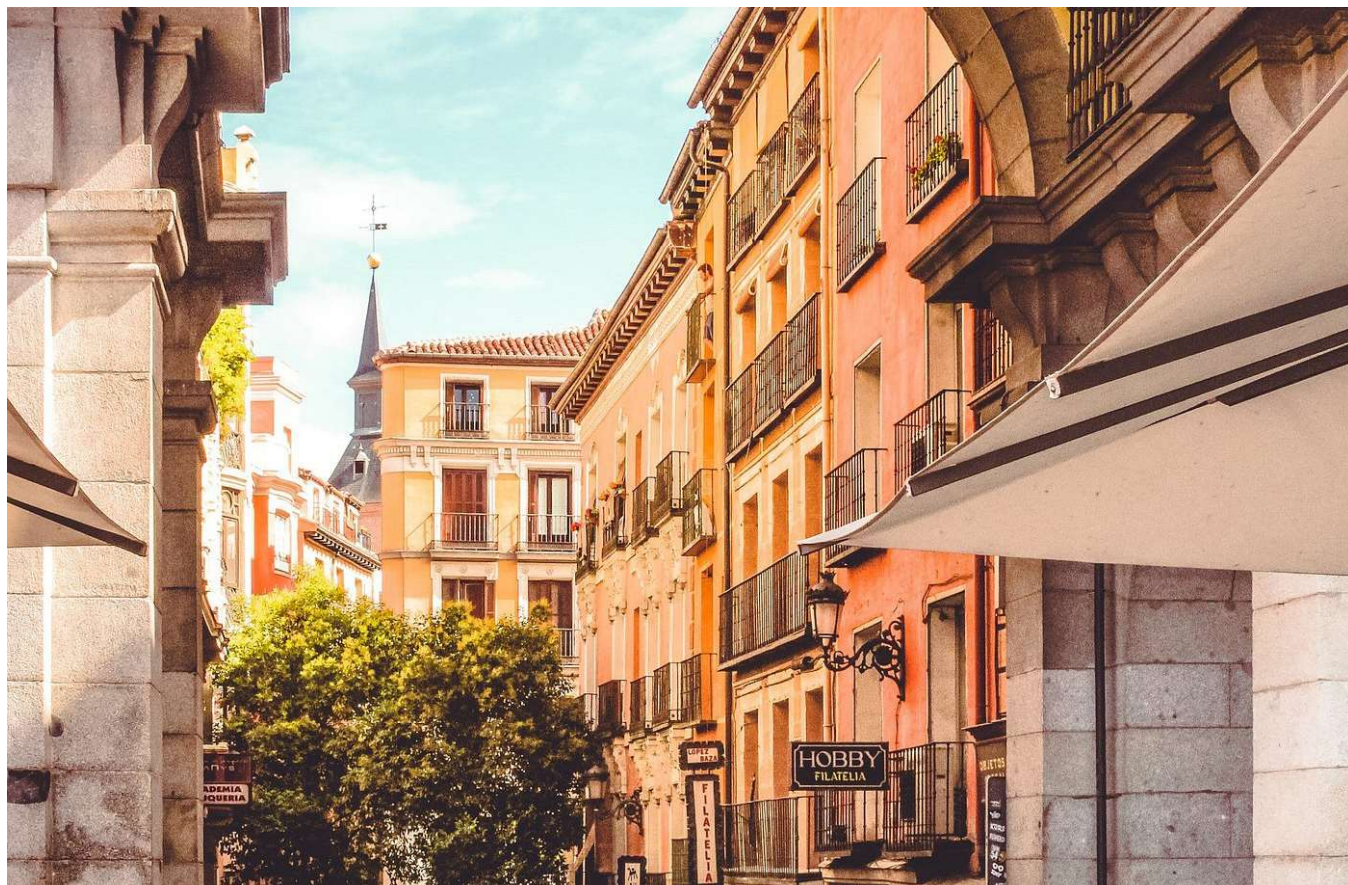
## COORDENADORES



Coordenação Acadêmica  
**Ministro do STJ**  
**Reynaldo Soares da Fonseca**



Coordenação Geral:  
**Dr. Gustavo Mauro Nobre**



# IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA EMPRESA

## HOMENAGEADOS



HUMBERTO MARTINS



RAUL ARAÚJO



REYNALDO FONSECA



MARCO AURÉLIO  
GASTALDI BUZZI



TEODORO SILVA  
SANTOS



MARIA DA PENHA  
NOBRE MAURO



LUIZ ROBERTO AYOUB



MARIA JOSÉ FONTENELLE  
BARREIRA ARAÚJO



ISABELA SUAREZ



FLAVIO GALDINO

## SOBRE NÓS



O IBDE é uma associação civil sem fins econômicos e vinculação político-partidária, que tem como missão institucional implementar e fomentar o estudo, a pesquisa, divulgação, desenvolvimento e aprimoramento do Direito Empresarial nas matérias que tangenciam o direito da empresa, tendo como fundamento norteador de sua atuação os princípios da função social e preservação da empresa nacional. É por meio de estudos, produção de conteúdos jurídicos, debates, cursos, eventos, e atividades voltadas ao meio jurídico e empresarial no sentido lato, que o IBDE se torna um elemento importante, informando, capacitando e reciclando, além de operadores do direito de modo geral, empresários, contadores, administradores e servidores públicos.

## O QUE BUSCAMOS

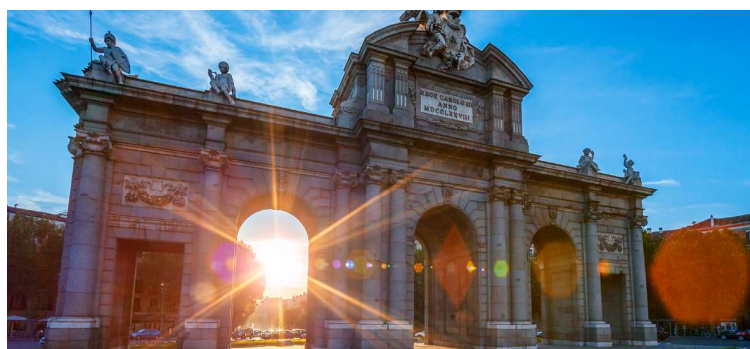
Nesse sentido, dentre outras atividades, o IBDE pretende estimular discussões em fóruns apropriados, promover cursos e congressos.



## NOSSOS EVENTOS



Nossos eventos são sempre realizados em cidades estratégicas congregando o interesse acadêmico e prático com conforto e ambiente propício ao desenvolvimento de relacionamento, encontro de culturas. Nossos eventos contam com um quadro de expositores altamente especializado, integrando professores, magistrados, membros do ministério público, advogados, ministros de tribunais superiores e especialistas nas áreas e temas propostos, dessa forma, ganham todos, tanto os presentes com uma carga relevante de conteúdo, como os patrocinadores por terem excelente exposição de suas marcas onde se encontram os profissionais de mais alto nível do mercado.



# PLANO COMERCIAL

## IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA EMPRESA

### INVESTIMENTO DE PATROCÍNIO

**OBS:** Independente da cota de patrocínio adquirida e dos direitos previstos nelas, o fator distintivo que difere as cotas é o tamanho, a exclusividade do espaço conforme a cota, a dimensão da exposição das marcas dos patrocinadores, o tempo de exposição durante o evento. Consulte condições especiais de aquisição das cotas e formas de pagamento, que pode ser a vista ou parcelado.

COTAS DE PATROCÍNIO	MADRI EXCLUSIVA - 2 COTAS DISPONÍVEIS	PLAZA MAIOR EXCLUSIVA - 4 COTAS DISPONÍVEIS	DIAMANTE EXCLUSIVA - 6 COTAS DISPONÍVEIS	PLATINA
Valor (R\$)	750.000	500.000	400.000	300.000
Stand exclusivo, c mesa e tv	X			
Espaço destaque exclusivo no Back drop de fotos.	X	X		
Mídias exclusiva acesso ao evento	X	X	X	
Espaço patrocinador exclusivo no painel de fundo de palco	X	X	X	
Inserção da logomarca no hotsite do congresso	X	X	X	X
Inserção da logomarca na capa cadeira auditório	X	X	X	X
Inserção da logomarca no E-mail MKT	X	X	X	X
Divulgação da parceria com logo em posts/cards publicados nas mídias sociais do evento, proporcional ao direito de cada cota, a critério do IBDE.	X	X	X	X
Inserção da logomarca nos telões do auditório	X	X	X	X
Menção de agradecimento na cerimônia de abertura e de encerramento	X	X	X	X
Inserção de propaganda, e, ou, 1 brinde nas pastas dos congressistas (confeção do brinde de responsabilidade do patrocinador)	X	X	X	X
Inserção proporcional da logomarca no painel de fundo de palco	X	X	X	X
Convite gratuito e individual para jantar/coquetel de encerramento do evento	4	3	2	2
Inserção da logomarca no Flyer de Programação Final	X	X	X	X
Inserção da logomarca BACK DROP de fotos	X	X	X	X
Inscrições para o Congresso	10	6	5	4
Certificado/Mídia de apoiador do evento	X	X	X	X
Inserção nos telões de vídeo institucional até 1 minuto	X (2 X dia)	X (2 x dia)	X (1 x dia)	X (1x dia)
Participação em uma mesa, indicação sob aprovação do IBDE	X	X	X	X
Oferecimento pelo mestre de cerimônias, apresentando um painel, como oferta do Patrocinador	4x durante o evento	3x durante o evento	2x durante o evento	1x durante o evento

**PATROCÍNIOS EXCLUSIVO JANTAR ENCERRAMENTO: com mídias exclusivas no local, evento duração aproximada 4 horas, coquetel, jantar e festa com Dj ou banda, bebidas incluída.**

JANTAR/COQUETEL DE ENCERRAMENTO COTA PUBLICIDADE EXCLUSIVA DO JANTAR

R\$ 40.000,00

**OBSERVAÇÕES:**

- Convites extras para o jantar de encerramento por adesão, €300,00 sob consulta disponibilidade de vagas, coquetel, jantar e festa com Dj ou banda, bebidas incluída.
- Até o dia 01 de agosto os patrocinadores que tenham interesse em participar do jantar, conforme o número de vagas disponibilizado em sua cota deve confirmar com a organização (Patrick ou Gustavo), sob pena da vaga ser disponibilizada.
- A Exposição, Posição da logomarca e tamanho serão proporcionais a cota adquirida.
- A forma de pagamento das cotas de patrocínio pode ser mensal até a data do evento, em parcelas iguais, ou da forma combinada com a presidência do instituto, contatar Dr. Gustavo Nobre, 61-99901-1323.
- Hospedagem e transporte de patrocinadores, assim como depaenelistas indicados pelos mesmos corre por conta destes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

Patrocínio e participação da CEDAE nos eventos “**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO I EMPRESA**”.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

O renomado Instituto Brasileiro de Direito da Empresa (IBDE) realiza, este ano, a IV edição do Congresso Internacional de Direito da Empresa, trazendo como tema ‘Uma Perspectiva do Direito sob a Ótica Hispano-Brasileira’. Com apoio da Universidade Complutense, por meio de sua Escola de Prática Jurídica, o evento contará com painéis multidisciplinares para debater concessões e contratos de direito público.

A programação do congresso, que tem como coordenador acadêmico o Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Reynaldo Soares da Fonseca, inclui palestras sobre o que há de mais atual no direito mundial. Os temas passam por vertentes como sustentabilidade, inteligência artificial, arbitragem internacional, contratos e direito público, com participação de autoridades e personalidades do mundo jurídico e acadêmico do Brasil e da Espanha, estimulando debates enriquecedores e engajados na busca das melhores práticas empresariais.

O IBDE é uma associação civil sem fins econômicos, que defende a propagação da justiça por meio de estudos e debates. Além disso, tem como missão implementar e fomentar a pesquisa, a divulgação e o desenvolvimento do Direito Empresarial, tendo como fundamento norteador de sua atuação os princípios da função social e preservação da empresa nacional.

Dada a relevância do evento e do tema, o Instituto convida a Cedae a se juntar a esta iniciativa, por meio da participação e patrocínio do Congresso. Por ser uma empresa pública e comprometida com a transparência de suas ações, juntamente com o exercício das melhores práticas jurídicas, conclui-se que é de grande importância apoiar um evento que prima pela eficiência nos processos no que se refere ao gerenciamento de recursos públicos.

#### **3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Espaço destaque exclusivo no Back drop de fotos;
- Mídias exclusiva acesso ao evento;
- Espaço patrocinador exclusivo no painel de fundo de palco;
- Inserção da logomarca no hotsite do congresso;

- Inserção da logomarca na capa cadeira auditório;
- Inserção da logomarca no E-mail MKT;
- Divulgação da parceria com logo em posts/cards publicados nas mídias sociais do evento, proporcional ao direito de cada cota, a critério do IBDE;
- Inserção da logomarca nos telões do auditório;
- Menção de agradecimento na cerimônia de abertura e de encerramento;
- Inserção de propaganda, e, ou, 1 brinde nas pastas dos congressistas (confeção do brinde de responsabilidade do patrocinador);
- Inserção proporcional da logomarca no painel de fundo de palco;
- Convite gratuito e individual para jantar/coquetel de encerramento do evento (3);
- Inserção da logomarca no Flyer de Programação Final;
- Inserção da logomarca BACK DROP de fotos;
- Inscrições para o Congresso (6);
- Certificado/Mídia de apoiador do evento;
- Inserção nos telões de vídeo institucional até 1 minuto (2x dia);
- Participação em uma mesa, indicação sob aprovação do IBDE;
- Oferecimento pelo mestre de cerimônias, apresentando um painel, como oferta do Patrocinador (3x durante o evento).

## ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	2

## 4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

## 5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA EMPRESA**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

### 5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

## 6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- () SERVIÇO:

6.1.2- () de natureza contínua ou () de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

6.1.4-() regime de execução empreitada por preço unitário; () Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

#### **7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O evento será realizado nos dias 24 e 25 de novembro, em Madri, na Espanha.

#### **8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:**

O evento será realizado no formato presencial.

#### **9- GARANTIA CONTRATUAL**

Não se aplica.

#### **10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO**

Não se aplica

#### **11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

#### **12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Não se aplica.

#### **13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

#### **14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O repasse no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

#### **15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

#### **16 - AMOSTRA**

Não se aplica.

#### **17- VISITA TÉCNICA**

Não se aplica.

#### **18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

Não se aplica.

#### **19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Haverá necessidade de formalização do contrato.

#### **20- CONDIÇÕES GERAIS**

Não há dúvidas.

#### **21- ASSINATURAS**

Rio de Janeiro, 06 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 06/10/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Ribeiro de Oliveira, Assessora**, em 07/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **115523681** e o código CRC **9F3FBBE3**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008804/2025

SEI nº 115523681

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

suntos Patrimoniais - CCAP-PGE/PGM, presentes no Processo SEI-140001/082414/2025, que comprovam a atuação das Procuradoras designadas;

- que o artigo 2º, Parágrafo único, da Resolução Conjunta PGE/PGM nº 41/2007, permite que o Procurador-Chefe da Procuradoria de Patrimônio e Meio Ambiente designe substitutos para a CCAP-PGE/PGM;

- que, desde 26/09/2023, os trabalhos da Comissão, na prática, têm sido executados pela Dra. Beatriz do Couto e Silva e pela Dra. Adriana De Biase Ninho, a última na chefia da PG06 e a primeira na qualidade de Procuradora-Assessora ou lotada na PG06, sendo as responsáveis pela análise fática e registral de cada imóvel, o que demanda enorme dedicação;

- que a CCAP-PGE/PGM desempenhou e continua a desempenhar trabalho essencial na regularização e partilha dominial de centenas de imóveis públicos entre o Estado e o Município do Rio de Janeiro, alguns de extrema importância, como o terreno do Parque Olímpico; e

- a excepcionalidade e a relevância do trabalho ininterrupto realizado pelas Procuradoras na função de partilha dominial, que justifica a aplicação do princípio da retroatividade, visando reconhecer a dedicação e o grande volume de trabalho na análise e regularização de imóveis, enquadrando a Comissão nos termos da RESOLUÇÃO PGE Nº 4.971 de 04 de AGOSTO de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros para atuar na Comissão Conjunta de Assuntos Patrimoniais:

- **ADRIANA DE BIASE NINHO**

- **ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER**

- **BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA**

- **ALINE AUGUSTO FERNANDES**

- **RAPHAELA BONFADINI NUNES**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

**RENAN MIGUEL SAAD**  
Procurador-Geral

Id: 2692655

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 07.11.2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/065556/2025 - AUTORIZO** a inexistência de de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, em favor de Academia Sergipana de Ciências Contábeis -ASCC - CNPJ Nº 13.166.087/0001-13, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para inscrição de servidores de servidores para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública, será realizada de 18 a 19 de novembro de 2025, na cidade de Aracaju/SE.

Id: 2692723

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 112/2025 (DFI).  
**PARTES:** A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a UNISYS BRASIL LTDA.  
**OBJETO:** Serviços de tecnologia da informação e processamento de dados em alta plataforma Mainframe Unisys, composta de serviços de instalação, licenciamento e atualização de software, manutenção, suporte e locação de equipamentos de hardware.  
**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 33.964.433,07 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/005265/2025 (Inexistência de Licitação nº 007/2025 - DFI).

Id: 2672149

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 169/2025 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA EMPRESA.  
**OBJETO:** IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA EMPRESA.  
**PRAZO:** estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/008804/2025 (Inexistência de Licitação - IL n. 052/2025 (DPR)).

Id: 2692747

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 172/2025 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a NEW LAW INSTITUTO JURIDICO LTDA.  
**OBJETO:** PRÉ-COP30 GLOBAL SUMMIT.  
**PRAZO:** estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/008867/2025 (Inexistência de Licitação - IL n. 053/2025 (DPR)).

Id: 2692748

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo nº 061/2025 de reconhecimento de dívida.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a MECTA NORTH SERVIÇOS LTDA".  
**OBJETO:** Reconhecer a existência de dívida devido a MECTA NOR-

THI, relativas aos fornecimentos realizados no âmbito do CONTRATO N. 100/2020 (DRI).

**PRAZO:** O pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento  
**VALOR TOTAL:** R\$ 49.635,60 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-07/100.712/2019.

Id: 2692746

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 428/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e Fundação Leão XIII  
**OBJETO:** Instalação e funcionamento, sem exclusividade, de Posto de Identificação Civil pela Fundação Leão XIII, sob a orientação e supervisão da Diretoria de Identificação Civil do DETRAN/RJ, com o objetivo de promover o atendimento, cadastramento e o fornecimento de carteiras de identidade à população em situação de rua, situação de risco pessoal ou social, conforme Plano de Trabalho que integra o presente acordo.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025  
**GESTORES:** Raquel Rodrigues Borges, Diretora de Identificação Civil, Id. Func. nº 5104585-0 e Cíntia Maria Fernandes da Silva, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 4374948-8.  
**FISCAIS:** Brunno Santos Leal, Assistente Técnico de Identificação Civil, Id. Func. nº 5028249-2 e Luís Fernando Borges Mello Filho, Assistente III, Id. Func. nº 50345613.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 14.133/21 e 13.709/2018.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/141117/2025.**

Id: 2692801

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2017.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e Transportes Emergente Ltda.  
**OBJETO:** Registrar as alterações cadastrais promovidas pela Locadora, relativas à sua composição societária e ao endereço da sede e a retificação dessas informações nos termos da Apostila constante do indexador nº 83579032, inserida no Processo Administrativo nº E-12/043/000011/2017, de modo a assegurar a conformidade dos dados atualmente vigentes com o Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-12/043/000011/2017.**

Id: 2692802

### Secretaria de Estado de Governo

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato SEGOV Nº 008/2024  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** Retificar a cláusula segunda do Contrato 008/2024.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.067.976,00 (um milhão, sessenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2025  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-420001/000170/2024

Id: 2692629

### Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

#### AVISO

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adesão ao Programa Especial de Tarifas Diferenciadas pelas comunidade Zaqueias Jorge, localizada no bairro da Freguesia, na Zona Norte do Rio de Janeiro, inserida na região da Ilha do Governador, para fruição da alíquota de 12% nos termos da alínea "a1" do inciso VI, do artigo 14, da Lei nº 2.657/1996.

**PROCESSO Nº SEI-430001/005720/2025**  
Empresa: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A,  
CNPJ 60.444.437/0001-46

Id: 2692675

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

#### AVISO

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adesão ao Programa Especial de Tarifas Diferenciadas pela Comunidade Chacrinha, localizada no bairro de Jacarepaguá, na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, para fruição da alíquota de 12% nos termos da alínea "a1" do inciso VI, do artigo 14, da Lei nº 2.657/1996.

**PROCESSO Nº SEI-430001/005718/2025**  
Empresa: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A,  
CNPJ 60.444.437/0001-46

Id: 2692677

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**

#### AVISO

**O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adesão ao Programa Especial de Tarifas Diferenciadas pela Comunidade Corte Oito, localizada na Baixada Fluminense, no município de Duque de Caxias (RJ), para fruição da alíquota de 12% nos termos da alínea "a1" do inciso VI, do artigo 14, da Lei nº 2.657/1996.

**PROCESSO Nº SEI-430001/005719/2025**  
Empresa: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A,  
CNPJ 60.444.437/0001-46

Id: 2692678

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024.  
**PARTES:** Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e Bez Auditores Independentes LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de Auditoria Independente das demonstrações contábeis da entidade, visando o atendimento da legislação específica das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, bem como conferir confiabilidade às informações contábeis prestadas aos órgãos fiscalizadores e aos participantes e patrocinadores da RJPrev, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório.  
**VALOR:** R\$ 33.488,86 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. e na Cláusula Segunda, parágrafo único do Contrato  
**PROCESSO Nº SEI-040163/000403/2023.**

Id: 2692817

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Distrato ao Contrato AgeRio/ADM nº 009/2025.  
**PARTES:** Agência de Fomento do Estado do RJ e ÁTOMO NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.  
**OBJETO:** Descredenciamento voluntário.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-220009/000163/2023.

Id: 2692670

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**\*INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 165/2025  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar - luvas  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.092.743,88 (sete milhões, noventa e dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2025  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350010/012897/2024 (P.E 051/25).  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 29/10/2025.

Id: 2692621

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 0027/2025/510100-01.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.092.431/0001-96.  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Kit Elite SPARK DUO - Dispositivo Elétrico Incapacitante de disparo duplo - SPARK Z3 e acessórios.  
**PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
**GESTORES DA ATA:** 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA, CB PM RG 106.494 SÉRGIO LUIZ ELOY e CB PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2025.  
**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 25.424.275,50 (vinte e cinco milhões quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
**FUNDAMENTO:** Arts. 74, inciso I e 82, § 6º, ambos da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 10 do Decreto Estadual nº 48.820/23 e os arts. 3, incisos II e III, 13, inciso II e 17, do Decreto Estadual nº 48.843/23.  
**PROCESSO Nº SEI-350006/003329/2025.**

Id: 2692870

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato Nº 029/2025 - DGO.  
**PARTES:** SEPM e a empresa Target Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA. ME. - CNPJ nº 52.969.017/0001-55.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos específicos para o serviço de esterilização.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18.026,00 (Dezoito mil e vinte e seis reais).  
**GESTOR DO CONTRATO:** MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Bal-larin Martinho da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.  
**GESTORA SUBSTITUTA:** MAJ PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza / ID Funcional: 2445754-0.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350008/007736/2025.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato Nº 030/2025 - DGO.  
**PARTES:** SEPM e a empresa Med Lagos Cirúrgica Importação e Exportação LTDA. - CNPJ nº 41.703.093/0001-06.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais (luva de procedimento nitrilica).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.795,00 (Cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).  
**GESTOR DO CONTRATO:** MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Bal-larin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.  
**GESTORA SUBSTITUTA:** MAJ PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza / ID Funcional: 2445754-0.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350008/001488/2024.

Id: 2692676